



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 01/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002480-52.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 02-12-2019), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de mar.-20 a fev.-21, com percentual de 5,20%, resultando no valor de R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos) por hora técnica, para vigorar retroativamente a 15-02-2021, conforme Contrato n. 01/2018 (prestação de serviços de manutenção para veículos movidos a gasolina/etanol) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **PROENÇA CARVALHO & CIA LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 19/03/2021, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625807** e o código CRC **0CDF0E6F**.